



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 397/2021

Torna sem efeito a Portaria nº 368/2021, de 24 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Confea;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Controladoria no Despacho CONT 0539605; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 05305/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 368/2021, de 24 de novembro de 2021, que instaurou a Comissão de Sindicância Apuratória para apurar as responsabilidades noticiadas no processo CF 5305/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 15/12/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2021, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540027** e o código CRC **2C296BC9**.